

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 119/2023 - IL</b>
CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	<b>Processo Nr.: 427/2023</b> <b>Data: 26/09/2023</b>

Folha: 1/2

<b>Fornecedor:</b> CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO RIO Endereço: AV SEPULVEDA, 53, ***** Cidade: Porto Alegre - RS CNPJ: 92.859.768/0001-33	<b>Código:</b> 10880  <b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Objeto da Compra:</b> INSCRIÇÃO NO 33º CONGRESSO DO COSEMS/RS"INTEGRASUS, NOS DIAS 29,30 E 31 DE OUTUBRO DE 2023. A SERVIDORA INSCRITA SERÁ: ADRIANE WEBER.	

### ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	350,00	350,00

### FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

### JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 26 de Setembro de 2023

-----  
ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 119/2023 - IL**

**Processo Nr.: 427/2023  
Data: 26/09/2023**

Folha: 2/2

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

---

**Valor da Despesa:** 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**Pagamento.....:** NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

---